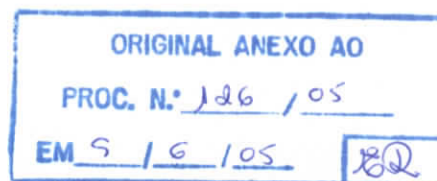


20  
Senhor Presidente  
Senhores Vereadores



Por volta do ano 490 a.C, o Império Persa se preparava para invadir a cidade de Atenas, na Grécia, pelas planícies de Maratona, na tentativa de expandir seu território. Os generais do exército de Atenas mandaram Filípides, um corredor profissional, à cidade de Esparta, também na Grécia, para pedir ajuda. Depois de percorrer cerca de 225 quilômetros em 36 horas, Filípides chegou à cidade, mas seu esforço foi em vão. Os moradores de Esparta não podiam sair naquela noite por causa de regras religiosas. O corredor voltou então para Atenas - percorrendo mais 225 quilômetros - e acompanhou o exército grego até as planícies de Maratona para a batalha.

Os persas foram derrotados, mas planejaram atacar Atenas pela região sul, antes que os gregos conseguissem chegar lá. Filípides teve então que correr até Atenas, que ficava a cerca de 40 quilômetros de Maratona, para dar a notícia da vitória na batalha e avisar sobre o ataque. Como estava cansado - por causa da viagem até Esparta e da luta contra os persas -, ele não agüentou o percurso de três horas e morreu assim que chegou à cidade. Mas conseguiu dar as boas notícias e avisar seus companheiros. Esse é o início da história do surgimento da competição de maratona.

Aqui, em nossa região, a modalidade esportiva mais prestigiada é, sem dúvida alguma, o pedestrianismo.

Nas diversas competições realizadas em nossa região e em todo Estado de São Paulo, verificamos o registro das participações de inúmeros atletas de São Vicente, seja nas competições das Provas da São Silvestre, 10 quilômetros da TRIBUNA, Circuito das Praias e tantas outras provas de pedestrianismo.

A criação de uma prova de pedestrianismo Oficial, incluindo-a no Calendário Oficial do Município irá incentivar todos os praticantes de São Vicente promovendo a prática esportiva como fonte de saúde e união entre os povos.

Considerando de relevante importância esse projeto para a cidade de São Vicente,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 73/05  
DOCUMENTO N.º 959/05

Fl. n.º 4
Proc. 126/05
Eunice Ricosta

Dispõe sobre a **criação** da **Prova Oficial de Pedestrianismo** da Fundação de São Vicente e dá outras providências.

**Art. 1.º** - Fica criado no Município a Prova Oficial de Pedestrianismo da Fundação de São Vicente.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Esportes e Lazer, a buscar parcerias com instituições governamentais e não-governamentais e iniciativa privada para a realização da competição;

**Parágrafo único** – A competição de Pedestrianismo da Fundação de São Vicente será realizada no mês de janeiro, fazendo parte do Calendário Oficial do Município e integrando os eventos de comemoração da Fundação de São Vicente.

**Art. 3.º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,  
Em 9 de junho de 2005

a) NICOLINO BOZZELLA